



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

João Doria - Governador

Poder Executivo

seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 108 • São Paulo, sábado, 5 de junho de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.764,
DE 4 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura e Economia Criativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 108.566.724,00 (Cento e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2021

JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de junho de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UF	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				
12001	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	01		28.531.990,00	
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01		2.160.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		55.674.734,00	
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		15.000.000,00	
4 4 50 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		7.200.000,00	
	T O T A L	01		108.566.724,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA					
13.391.1214.5732	GESTÃO DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO				
		01	3	29.654.344,00	
13.392.1201.2626	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS DE CULTURA 4.0				
		01	3	12.000.000,00	
		01	4	8.000.000,00	
13.392.1201.4779	PROJETO GURI				
		01	3	4.000.000,00	
		01	3	6.200.000,00	
13.392.1201.5469	OFICINAS CULTURAIS				
		01	3	5.200.000,00	
13.392.1201.5691	ESCOLA DE MÚSICA, GR. ARTIST.MUSICAIS E				
		01	3	3.400.000,00	
13.392.1201.5709	AÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE ESPETAC. E CONT				
		01	3	2.094.791,00	
13.392.1201.6211	CORPOS ESTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DIF. CU				
		01	3	2.094.791,00	
13.392.1201.6211	CORPOS ESTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DIF. CU				
		01	3	1.125.599,00	
13.392.1213.2499	IMPLANT. MODERNIZ. DOS EQUIPAMENTOS CU				
		01	4	18.200.000,00	
		01	4	18.200.000,00	
13.392.1218.1986	PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ED				
		01	3	10.213.975,00	
13.392.1218.2648	PROAV - PROG. INVEST. SETOR AUDIOVISUA				
		01	3	20.478.015,00	
		01	3	20.478.015,00	
	T O T A L			108.566.724,00	
REDUÇÃO					
ÓRGÃO/UF	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALORES EM REAIS	
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				
12001	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA				
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		5.001.324,00	
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		2.040.980,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		1.005.455,00	
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	01		637,00	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		2.975,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		8.496,00	
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	01		22.500,00	

3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		33.307,00
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01		4.094,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01		183.180,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		1.830.104,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		38.610,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01		25,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		19.892,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.357.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		15.885.328,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		20.478.015,00
	T O T A L	01		47.911.922,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1214.5732	GESTÃO DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO			
		01	4	5.468.001,00
				5.468.001,00
13.392.1201.2626	IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAS DE CULTURA 4.0			
		01	4	4.000.000,00
				4.000.000,00
13.392.1201.5706	DESENV. SETORIAL, ESTUDOS IMPACTO E DE			
		01	3	4.429.505,00
				3.072.505,00
		01	4	1.357.000,00
				4.952.604,00
13.392.1201.5714	FÁBRICAS DE CULTURA			
		01	4	4.952.604,00
				1.600.781,00
		01	3	1.600.781,00
13.392.1213.2499	IMPLANT. MODERNIZ. DOS EQUIPAMENTOS CU			
		01	4	1.464.723,00
				1.464.723,00
13.392.1213.5727	ADMINISTRAÇÃO FORTALEC. SEC. CULTURA			
		01	3	434.849,00
				434.849,00
13.392.1213.6369	MONITORAMENTO E AVAL. PESQ. AÇÕES CULT			
		01	3	82.120,00
				82.120,00
13.392.1218.2648	PROAV - PROG. INVEST. SETOR AUDIOVISUA			
		01	4	20.478.015,00
				20.478.015,00
13.846.1213.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			
		01	1	5.001.324,00
				5.001.324,00
	T O T A L			47.911.922,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		50.654.802,00
	T O T A L	01		50.654.802,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.846.1317.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			
		01	1	50.654.802,00
				50.654.802,00
	T O T A L			50.654.802,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		10.000.000,00
	T O T A L	01		10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.846.1818.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			
		01	1	10.000.000,00
				10.000.000,00
	T O T A L			10.000.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	POSEMENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		65.656.126,00
	T O T A L	81		65.656.126,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
		81	1	65.656.126,00
				65.656.126,00
	T O T A L			65.656.126,00
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS	MEANS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
	T O T A L	01	3	81.872.120,00
	MAIO			81.872.120,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS	MEANS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			
	T O T A L	01	1	5.001.324,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			5.001.324,00
	T O T A L	01	3	695.651,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			695.651,00

53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO						
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV						
	TOTAL				81	1	65.656.126,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA						65.656.126,00
	TOTAL GERAL						147.528.246,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS							
TESOURO EPROPRIOS							

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				108.566.724,00	108.566.724,00	0,00
TOTAL GERAL					108.566.724,00	108.566.724,00	0,00

DECRETO Nº 65.765,
DE 4 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA" - CEETEPS, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.822.163,00 (Dezessete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais), complementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA" - CEETEPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de junho de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UF	ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		17.822.163,00	
	T O T A L	01		17.822.163,00	
	FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA				
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
				3.931.494,00	
12.364.1039.5290	DESENVOLV. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN	01	4	3.931.494,00	
				13.890.669,00	
	T O T A L	01	4	13.890.669,00	
				17.822.163,00	
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UF	ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS				
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01		2.822.163,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		15.000.000,00	
	T O T A L	01		17.822.163,00	
	FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA				
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
				2.822.163,00	
12.363.1039.6289	DESENVOLVIMENTO DO NOVOTEC INTEGRADO	01	3	2.822.163,00	
				15.000.000,00	
	T O T A L	01	3	15.000.000,00	
				17.822.163,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MESES/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10063	CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS				
T O T A L			01	4	17.822.163,00
JULHO					881.591,00
AGOSTO					3.134.774,00
SETEMBRO					3.212.130,00
OUTUBRO					3.440.294,00
NOVEMBRO					3.571.300,00
DEZEMBRO					3.582.074,00

ÓRGÃO/QUOTAS	REDUÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	VALORES EM REAIS		
		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
	T O T A L	01	3	17.822.163,00
	JUNHO			17.822.163,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS		
TESOURO EPRÓPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				17.822.163,00	17.822.163,00	0,00
TOTAL GERAL					17.822.163,00	17.822.163,00	0,00

DECRETO Nº 65.766,
DE 4 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e oito milhões de reais), suplementar ao orçamento da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de junho de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/UO	ELEMENTO/FUNCIONAL	FR	GD	VALOR	
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
37092	CIA PAULISTA TRENS				
379011	METROPOLITANOS-CPTM				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS				
	FIXAS - PESSOAL CIVI	01		58.000.000,00	
	T O T A L	01		58.000.000,00	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3707.4627	OPERAÇÃO DA CPTM			58.000.000,00	
		01	1	58.000.000,00	
	T O T A L			58.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU ELEMENTO	FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
3 3 91 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	58.000.000,00
	T O T A L	01	58.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.783.3707.9010	RESSARC. SUBSÍDIO AOS PASSAGEIROS ESTU		58.000.000,00
	T O T A L	01 3	58.000.000,00
			58.000.000,00
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPTM		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81	58.000.000,00
	T O T A L	81	58.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.783.3707.4627	OPERAÇÃO DA CPTM		58.000.000,00
	T O T A L	81 1	58.000.000,00
			58.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RECEITA/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
	METROPOLITANOS				
37092	CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS-CPIM				
	T O T A L		01	1	58.000.000,00
	JUNHO			16	173.002,00
	JULHO				5.419.310,00
	AGOSTO				5.419.310,00
	SETEMBRO				5.419.310,00
	OUTUBRO				5.419.310,00
	NOVEMBRO				7.419.310,00
	DEZEMBRO				12.730.448,00